



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 128210/2012**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEL : CELSO PAULO BANAZESKI**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, através do Acórdão n. 132/2013-PC (fls. 181/183), publicado em 04/10/2013, foi imputada a MULTA de 11,00 UPF's ao sr. CELSO PAULO BANAZESKI.

Importante destacar, que, como a data da publicação do julgamento é posterior a 28/02/2013, devem ser considerados, para efeito de conversão do valor da multa aplicada em moeda corrente, os critérios definidos pela Resolução Normativa 02/2013 que em seu artigo 1º definiu o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como a inadimplência das sanções aqui referidas, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 184) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 185), respectivamente.

Diante disso, sugere-se, salvo melhor juízo, que, o responsável, seja notificado do recolhimento da MULTA (11,00 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencível em 09/12/2013, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2013.

(Assinatura Digital)

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**VALMIR DE PIERI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

